



Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa

EDITAL

Orçamento Participativo

1 - Nos termos da Lei n.º 19/87, de 1 de julho e do Decreto-Lei n.º 400/88, de 9 de novembro e pelo **Despacho n.º 436-a/2017**, do Gabinete do Ministro, é aprovado o Orçamento Participativo das Escolas;

2 - O Orçamento Participativo das Escolas tem como objetivo, entre outros, estimular a participação cívica e democrática dos estudantes, promovendo o seu espírito de cidadania e o diálogo, a mobilização coletiva em prol do bem comum e o respeito pelas escolhas diferentes, valorizando a sua opinião em decisões nas quais são os principais interessados e responsáveis, e, finalmente, permitir o conhecimento do mecanismo do voto;

3 - Para a concretização desta medida, o Ministério, através do Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P. (IGeFE, I.P.) em articulação com a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE), atribuiu à escola um montante de 500€;

4 - Com a presente medida pretende-se que os alunos apresentem propostas de intervenção na escola, as discutam e votem;

5 - As propostas apresentadas deverão identificar uma melhoria na escola, através de bens e/ou serviços que sejam necessários ou convenientes para a beneficiação do espaço escolar. Deverão ter como objetivo melhorar os processos de ensino-aprendizagem e dos quais beneficie toda a comunidade escolar;

6 - O Regulamento do Orçamento Participativo das Escolas faz parte integrante do **Despacho n.º 436-a/2017**, do Gabinete do Ministro e será afixado no placard para os alunos reservado ao projeto;

7 - A calendarização das atividades para concretização da medida será afixada no mesmo placard.

Serpa, 17 de janeiro de 2017

O coordenador local da medida

Paula Alexandra dos Santos Bento